



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ASSESSORIA FINANCEIRA

RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 60, DE 06 DE AGOSTO DE 2019, DE
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO DE
ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a relação dos candidatos classificados.

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1. Foi selecionada uma candidata.

1ª Mariestela da Silva Xavier

1.2. O início do estágio será acordado entre a PRPGP e a candidata classificada.

2. TERMO DE COMPROMISSO

- 2.1. Será firmado um Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme o interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos;
- 2.2. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) equivalente à carga horária de vinte horas semanais;
- 2.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 2.4. Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para cada 6 (seis) meses de trabalho.
- 2.5. A UFSM contratará em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais;

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (apresentar os documentos originais)

- 3.1. Uma foto 3x4 recente;
- 3.2. Comprovante matrícula no semestre em curso, com discriminação dos horários das disciplinas;
- 3.3. Cópia de Cédula de Identidade;
- 3.4. Cópia do CPF;
- 3.5. Cópia do Título Eleitoral
- 3.6. Comprovante de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 3.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.8. Cópia do Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Residência;
- 3.10. Comprovante de conta corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco ou HSBC (apresentar o cartão bancário no ato);
- 3.11. Cópia da página de informações da Carteira de Trabalho (Identificação do PIS/PASEP).
- 3.12. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 3.13. Declaração de não acumulo de bolsas (Modelo ANEXO III);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O estágio firmado com base na Lei n. 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 4.2. Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa n. 2/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Resolução n. 025/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.4. Caberá ao candidato acompanhar as notícias e publicações, através da página da PRPGP, em <http://prpgp.ufsm.br/editais/editais-internos>, de eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.
- 4.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não possuo outras modalidades de bolsa da UFSM, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte).

Santa Maria, ____ de junho de 201X.

Estagiário(a)